



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0027/2025

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção, desmontagem de detectores de metais e técnico operador de acordo com o descritivo e quantitativo em anexo (anexo 01).

1.2. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns.

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município da Campanha não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no que tange à realização do Festival Encontros 2025, agendado para o período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2025, evento tradicional do calendário cultural do município e que atrai um expressivo público regional.

Considerando o crescente número de participantes e a natureza do evento, que envolve atividades artísticas, culturais e de lazer em espaços públicos, é imperioso adotar medidas que garantam a segurança de todos os presentes — servidores, artistas, fornecedores e público em geral.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Nesse contexto, a instalação de detectores de metais se mostra uma medida essencial, preventiva e estratégica, alinhada às melhores práticas de segurança pública em eventos de grande porte. Tais equipamentos possibilitam o controle de acesso, prevenção de entrada de objetos perigosos e aumento da sensação de segurança entre os participantes.

Importa destacar que a natureza técnica da atividade demanda a contratação de empresa especializada, com capacitação comprovada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento dos dispositivos durante todos os dias do evento, bem como sua correta instalação conforme normas de segurança vigentes.

A adoção de detectores de metais é uma medida preventiva de segurança, amplamente recomendada por órgãos especializados em gestão de eventos públicos. Trata-se de um serviço técnico, que requer conhecimento específico e equipamentos adequados, o que justifica a necessidade de contratação de empresa com expertise comprovada. A ação visa garantir o bem-estar dos munícipes e visitantes, promovendo um ambiente seguro e acolhedor durante todo o festival.

Diante do exposto, e considerando a complexidade e especificidade técnica do serviço, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de detectores de metais mostra-se imprescindível para assegurar um evento seguro e eficiente do Festival Encontros 2025.

3.2. A não adoção da cota reservada para o processo licitatório tem como finalidade não comprometer o evento, visto que, se trata de eventos realizados pela Administração, onde a inviabilidade da divisão por cota reservada prejudicaria o certame, e também os fornecedores, visto que, não seria viável o fornecedor prestar o serviço apenas para alguns dias e outro fornecedor para os demais dias, podendo acarretar assim, a interrupção do evento e o transtorno durante a realização do evento.

3.3. A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e os benefícios de agrupar os itens em um único lote no processo, visto que, não seria viável para a Administração



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

e para a realização do evento, ter diversos fornecedores com a mesma finalidade de contratação, visto que, os três itens acima citados, fazem parte de um todo para o êxito do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Detectores de Metais Estilo Portal

4.1.1. Garantir a instalação completa dos detectores de metais, incluindo montagem, fixação segura e posicionamento adequado conforme o local do evento.

4.1.2. Disponibilizar diariamente no mínimo 4 (quatro) detectores de metais do tipo portal, com as especificações técnicas exigidas, em perfeito estado de funcionamento.

4.1.3. Realizar calibração, ajuste de sensibilidade e testes funcionais diários, antes do início das atividades, assegurando a máxima eficiência e precisão dos equipamentos.

4.1.4. Fornecer suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, remotamente, durante todo o período de utilização (29/08 a 07/09/2025), com equipe pronta para substituição imediata em caso de falha.

4.1.5. Garantir o pleno cumprimento das normas técnicas (NBR 5410, IEC 60529, NILECJ 0601-00), apresentando certificações e documentação técnica atualizada.

4.1.6. Manter documentação atualizada dos equipamentos, incluindo manuais, certificados de conformidade e relatórios técnicos, disponíveis para fiscalização pela contratante.

4.1.7. Realizar a desmontagem e retirada dos detectores após o término do evento, devolvendo o local em condições adequadas.

4.2. Detectores de Metais Manuais



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.2.1. Disponibilizar diariamente 5 (cinco) detectores manuais com características técnicas descritas, em perfeito estado, higienizados e acondicionados adequadamente para transporte e uso.

4.2.2. Fornecer baterias recarregáveis e carregadores compatíveis, garantindo autonomia plena e funcionamento ininterrupto durante os períodos de utilização.

4.2.3. Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos detectores manuais, substituindo imediatamente qualquer equipamento defeituoso ou com mau funcionamento.

4.2.4. Assegurar que os equipamentos estejam com nível de carga suficiente para todo o período de uso diário, com sistema automático de teste de carga funcionando corretamente.

4.2.5. Fornecer acessórios obrigatórios, como cordão de punho, e garantir a integridade física e operacional dos equipamentos durante toda a locação.

4.2.6. Manter os detectores manuais em perfeito estado de conservação e segurança, seguindo as normas técnicas aplicáveis (grau de proteção IP40).

4.3. Serviço de Técnico Operador

4.3.1. Disponibilizar profissional técnico operador qualificado e treinado, com formação específica e experiência mínima conforme requisitos estabelecidos.

4.3.2. Garantir a presença do técnico operador nos dias estipulados (29 e 30/08 e 05 e 06/09/2025), cumprindo integralmente a jornada de trabalho das 19h00 às 04h00, sem interrupções.

4.3.3. Executar o acompanhamento técnico integral dos equipamentos, realizando calibrações, ajustes, testes, manutenção e resolução de falhas durante todo o período de atuação.

4.3.4. Realizar a substituição ou orientação sobre a troca de baterias e modos de operação dos detectores para garantir funcionamento contínuo.

4.3.5. Auxiliar a equipe de segurança e organização do evento quanto ao uso correto dos detectores, promovendo capacitação rápida quando necessário.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.3.6. Emitir relatórios técnicos diários, com informações detalhadas sobre funcionamento, ocorrências, ajustes realizados e sugestões para melhoria.

4.3.7. Assumir todas as despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação, hospedagem (se necessária), seguro e demais custos operacionais do técnico durante o período de trabalho.

4.3.8. Garantir conduta profissional compatível com o ambiente do evento, portar credenciais visíveis e usar EPIs quando aplicável.

4.3.9. Manter plantão técnico remoto ou operador reserva para substituição imediata em casos de impedimento do profissional em campo, garantindo a continuidade do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Local e horário para os esclarecimentos acerca da entrega e execução

5.1.1. O serviço será solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

5.1.2. A execução do serviço deverá seguir estritamente as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

5.2. Recebimento

5.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, após notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do FESTIVAL ENCONTROS 2025 que ocorrerá de 29 de agosto a 07 de setembro de 2025, devendo a marcação do local da instalação ser acordada previamente na sede da Secretaria



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer, instalada à Rua Beato Padre Victor, 26 - Centro.

5.2.3. Todos os equipamentos deverão ser montados seguindo todas as regras e requisitos de segurança exigidos nas normas técnicas e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Cultura, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificações diferentes do solicitado;

5.2.4. A empresa vencedora deverá proceder toda manutenção nas estruturas sempre que necessário, para a adequada utilização.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.2.6. Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 06 horas após notificação;

5.2.7. Os empregados e colaboradores deverão ser instruídos a respeito das disposições presentes no Contrato, mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;

5.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências do CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata deste.

5.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega do objeto em locais pré-determinados pelo CONTRATANTE;

5.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte por meio de terceirização e/ou subcontratação, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do município;

5.2.11. Todo o pessoal envolvido no trabalho deverá utilizar equipamentos de segurança do trabalho, conforme exige a legislação específica;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

5.2.12. O equipamento deverá ser desmontado e retirado, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

5.2.13. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE dos serviços a serem executados;

5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos:

5.3.1. Todas as despesas com equipamentos e materiais necessários para a efetiva execução dos serviços;

5.3.2. Taxas de administração;

5.3.3. Alimentação de pessoal, transporte, manutenção durante e após o evento;

5.3.4. Todas as despesas que venham a ocorrer com impostos e/ou encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Não cabendo à vencedora, reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

5.4. Preposto

A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da execução do serviço, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.5. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ Por se tratar de objeto de entrega imediata, não há que se falar em prorrogação do contrato.

☐ Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço ou fornecimento de natureza continuada, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

☐ Por se tratar de contratação por escopo predefinido, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

6.15. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 7.658/2023.

6.16. DAS SANÇÕES

6.16.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

6.16.2. As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.16.3. Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

6.16.4. As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

6.16.5. As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

6.16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

6.16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, conforme previsão no Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

6.16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com o art. 21 do Decreto Municipal nº 7.661/2023, que dependerá do recebimento da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e tributária.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e tributária em cumprimento à exigência do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4. Em caso de não manutenção da regularidade fiscal, trabalhista ou tributária, o fiscal do contrato deverá notificar o fornecedor para que a(s) regularize no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como solicitar que apresente justificativa pelo descumprimento, que será usada como defesa prévia na instauração de processo administrativo, conforme previsão no inciso III, art. 20 do Decreto Nº 7.658/ 2023.

7.5. Caso a irregularidade tributária ou fiscal apresentada seja em relação a débito com o Município de Campanha, o pagamento ao fornecedor não poderá ser realizado até sua regularização, de acordo com a previsão legal do art. 196 da Lei Complementar Nº 01/2002 de 23/12/2002.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à aplicação das penalidades previstas no Decreto 7.665/2023.

7.7. Persistindo a irregularidade ou em caso de reincidência ou apuração de outra irregularidade cometida pelo fornecedor, deve o responsável tomar medidas visando abertura do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. REAJUSTE

7.11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

7.11.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pelo período acumulado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Documento de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do quadro societário da empresa;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

8.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país: devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

8.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.10. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

8.2.5. Caso a licitante tenha filial no Município de Campanha, deverá apresentar também a Certidão de Regularidade Fiscal - CRF;

8.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

8.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Para habilitação das empresas no processo licitatório, será exigido a apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, para todos os LOTES LICITADOS;

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

8.6. Documentos complementares

8.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.6.3. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Município;

8.7. As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada mediante:

- ☐ Dispensa eletrônica;
- ☐ Dispensa de licitação (outros fundamentos);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico: Artigo 6º, XLI da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 - considera – se pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

☐ Concorrência eletrônica;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

9.2. O Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado;

☐ Não será adotado;

9.3. O critério de julgamento será:

☐ Menor preço por item;

☒ Menor preço por lote: critério de julgamento utilizado para selecionar a proposta que apresenta o menor valor global para a aquisição de bens ou serviços comuns. As propostas apresentadas pelos licitantes serão avaliadas com base no preço total que será pago pela administração pública. O licitante que oferecer o menor preço, atendendo às especificações do edital, será o vencedor do certame.

☐ Menor preço global;

☐ Maior desconto por item;

☐ Maior desconto por lote;

☐ Maior desconto global;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- ☐ Técnica e preço;
- ☐ Maior lance;
- ☐ Maior retorno econômico;
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico;

9.4. O Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Elaborado e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- ☒ Dispensado nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.659/2023 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

9.5. A análise específica de riscos:

- ☐ Elaborada e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;
- ☒ Dispensada nos termos do art. 7º-B do Decreto Municipal nº 7.659/2023 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

9.6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.807,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.7. O parâmetro de pesquisa de preços adotado foi:

- ☐ Banco de Preços;
- ☒ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Pannel de Preços do Governo Federal;
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

9.8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

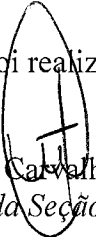
9.8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
836	02.10.03.23.695.0032.4.1083390.39.00	1.500.99

9.8.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campanha, 11 de Junho de 2025.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor abaixo:


Mateus Carvalho Fernandes
Chefe da Seção de Turismo

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Secretária abaixo:


Liliane A. Pereira Alves
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

ANEXO 01

Lt.	Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	1	DETECTOR DE METAIS ESTILO PORTAL Especificações Técnicas dos Equipamentos: a. Tipo: Detector de metais estilo portal (walk-through); b. Capacidade de detecção: Objetos metálicos de médio a grande porte; c. Zonas de detecção: Mínimo de 8 zonas distintas de análise simultânea ao longo do vão de passagem para maior precisão na localização de objetos detectados; d. Sensibilidade: No mínimo 150 níveis de ajuste de sensibilidade, possibilitando calibração personalizada conforme o	DIÁRIA	40	R\$1250,00	R\$50.000,00



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	ambiente e a necessidade do evento; e. Sistema de alerta: Sinalizador sonoro (buzzer) com ajuste de volume em 10 níveis, para permitir adaptação conforme o nível de ruído ambiente; f. Contador de passagens: O equipamento deve dispor de contador digital integrado para registro da quantidade de pessoas que atravessaram o portal; g. Interface de usuário: Programação disponível em português, inglês e espanhol; h. Sistema de autoajuste ambiental: Detecção adaptativa que se ajusta automaticamente às condições do ambiente (compensação de ruídos e				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	interferências); i. Segurança sanitária: O equipamento não pode emitir radiação ionizante, garantindo a segurança dos usuários; Normas técnicas: O equipamento deverá obedecer às seguintes normas: a.NBR 5410 (norma brasileira de instalações elétricas de baixa tensão – itens de segurança); b.IEC 60529 (graus de proteção IP contra penetração de corpos sólidos e líquidos); c.NILECJ 0601-00, níveis 1, 2, 3 e 4 (norma internacional de níveis de detecção de metais); d. Saídas de sinal: Relés NA (normalmente aberto) e NF (normalmente fechado), para integração com sistemas de controle de				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	acesso, caso necessário; e. Alimentação: Bivolt automático (110V / 220V); f. Consumo energético: Máximo de 30W por unidade; g. Peso médio por unidade: Aproximadamente 65 kg; h. Dimensões máximas: Altura: 2.240 mm Largura: 890 mm Profundidade: 530 mm. Observações: a. Período de utilização: 29 de agosto a 07 de setembro de 2025, com disponibilidade mínima de 4 detectores por dia, totalizando 10 (dez) dias consecutivos de operação; b. Efetuar todos os ajustes de sensibilidade, calibração e testes funcionais antes do início das atividades a cada dia; c. Manter suporte técnico e manutenção				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		preventiva e corretiva in loco, durante todo o período de utilização, garantindo substituição imediata em caso de falhas;				
1	2	DETECTOR DE METAIS MANUAL O serviço deverá contemplar a disponibilização diária de 05 (cinco) detectores manuais, com características técnicas que atendam plenamente às exigências de desempenho, segurança e durabilidade, assegurando a realização segura do evento. Tipo: Detector de metais manual, portátil, com empunhadura anatômica e de fácil manuseio; Estrutura: Fabricado em ABS de alto impacto, resistente a quedas e ao uso contínuo; adesivo do painel em policarbonato, conferindo durabilidade e	UNID.	50	R\$68,75	R\$3.437,50



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	proteção contra desgaste; Alimentação: a. Utiliza bateria de 9V recarregável; b. Acompanha carregador de bateria específico; c. Entrada para carregador de baterias diretamente no equipamento; d. Compartimento de bateria de fácil acesso, permitindo trocas rápidas durante o uso; e. Eficiência energética; f. Baixo consumo de energia, com autonomia prolongada; g. Sistema de teste automático de carga da bateria, garantindo confiabilidade no uso; h. Fornecimento de baterias recarregáveis carregadas e carregadores funcionais, suficientes para o funcionamento ininterrupto durante o período de uso diário;				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	Sinalização de detecção: a. Alarme visual (LED), sonoro (buzzer) e vibratório, possibilitando uso em ambientes com diferentes níveis de ruído; b. Indicador de funcionamento ativado sempre que o equipamento estiver em uso; Controles e conexões: a. Chave liga/desliga de fácil acesso; b. Entrada para fones de ouvido, ampliando a descrição e a eficiência em inspeções mais sensíveis; Acessórios obrigatórios: a. Cordão de punho para segurança do operador; b. Bateria recarregável + carregador compatível por unidade fornecida; c. Grau de proteção mínima: IP40, assegurando proteção contra partículas sólidas superiores a 1 mm e garantindo segurança operacional; d. Design ergonômico e leve, favorecendo o uso				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		contínuo por longos períodos sem causar fadiga ao operador. e. Os equipamentos devem estar devidamente higienizados, prontos para uso e acondicionados em caixas ou malas de transporte apropriadas. Período de utilização: De 29 de agosto a 07 de setembro de 2025;				
1	3	SERVIÇO DE TÉCNICO OPERADOR Profissional qualificado para prestação de serviço técnico de operação e acompanhamento dos sistemas de segurança eletrônica (detectores de metais portais e manuais), durante a realização do Festival Encontros 2025, evento promovido pela Prefeitura Municipal da Campanha. O serviço deverá ser prestado por técnico	Diária	4	R\$1.342,50	R\$5.370,00



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	operador capacitado, com conhecimento prático e teórico no manuseio, operação, calibração e manutenção preventiva e corretiva de detectores de metais, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante os períodos de uso. Prestação de serviço presencial nos dias: 29 e 30 de agosto de 2025; 05 e 06 de setembro de 2025; Horário de atuação: Das 19h00 às 04h00, totalizando 9 (nove) horas por dia de serviço; Atribuições principais: a. Acompanhamento técnico integral durante o uso dos detectores de metais; b. Realização de ajustes de sensibilidade, testes de funcionamento, calibração dos portais e				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	detectores manuais, conforme a necessidade; c. Substituição ou orientação sobre troca de baterias e acionamento de modos de operação (visual, sonoro, vibratório); d. Resolução de eventuais falhas operacionais; e. Auxílio à equipe de segurança e organização do evento quanto ao correto uso e manuseio dos equipamentos; f. Emissão de relatório técnico diário, contendo dados sobre a operação dos equipamentos, quantidade de ocorrências técnicas e sugestões de melhorias. Qualificação Técnica Recomendada: a. Formação técnica ou cursos específicos na área de segurança eletrônica, eletrônica ou eletrotécnica; b. Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em operação de detectores de metais; c. Conhecimentos em normas técnicas de				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

	segurança e funcionamento de sistemas de controle de acesso. Condições e Obrigações: a. A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissional devidamente treinado, com experiência comprovada na operação de detectores de metais; b. A jornada de trabalho deverá ser cumprida integralmente, com pontualidade e disponibilidade técnica durante todo o período contratado; c. Estão inclusas no valor do serviço todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem (se necessário), seguro e quaisquer outros custos operacionais relacionados à presença e atuação do técnico durante os dias de trabalho; d. O profissional deverá portar credenciais visíveis, equipamentos de proteção individual (quando aplicável) e manter conduta compatível com ambiente de atendimento ao público em				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal da Campanha

"Terra do Cientista Vital Brazil"

		evento de grande porte; e. A contratada deverá manter plantão técnico remoto ou reserva operacional, caso seja necessária substituição imediata do operador em campo. f. Estão inclusas no valor do serviço todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem (se necessário), seguro e quaisquer outros custos operacionais relacionados à presença e atuação do técnico durante os dias de trabalho;				
--	--	---	--	--	--	--